

## EDITAL 05/2024

### **SELEÇÃO INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA INSTITUCIONAL PARA MISSÕES TÉCNICAS DE TRABALHO PARA DOUTORES AO ABRIGO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ZICOSUR UNIVERSITÁRIO – DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL – DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

Tendo como objetivo atender à Chamada Pública No. 18/2024 - Programa de Mobilidade Zicosur Universitário – Desenvolvimento Territorial Sustentável - da Fundação Araucária, a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio do Escritório de Relações Internacionais (ERI) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a abertura de inscrições de propostas para missões técnicas de trabalho para doutores.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os recursos desta chamada são destinados ao financiamento de até duas (2) missões técnicas de trabalho para doutores, incluindo auxílio Seguro-Saúde, diárias de 6 (seis) até 10 (dez) dias, bem como passagens aéreas de ida e volta para países de universidades-membro da Rede Zicosur Universitário (<https://zicosuruniversitario.com>). As normas gerais e específicas bem como os princípios norteadores para esta mobilidade acadêmica internacional estão disponíveis na Chamada Pública no. 18/2024, na página da Fundação Araucária <https://www.fappr.pr.gov.br/Programas-Abertos>.

#### **2. OBJETIVO**

2.1 Selecionar propostas institucionais de doutores vinculados à Programas de Pós-Graduação da UEPG, que devem cumprir os requisitos constantes neste Edital para realização de missões técnicas de trabalho em universidades-membro da Rede Zicosur Universitário.

#### **3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES**

- 3.1 Ser docente do quadro efetivo da UEPG e vinculado à Programa de Pós-Graduação da Instituição.
- 3.2 Possuir título de doutor.
- 3.3 Possuir Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq.
- 3.4 Não estar inadimplente na UEPG.

3.5 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

3.6 Submissão de apenas uma proposta por proponente.

3.7 Possuir proficiência em língua estrangeira-espanhol, comprovada por teste de proficiência ou autodeclarada.

#### 4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão estar de acordo com os princípios norteadores e requisitos descritos na Chamada Pública no. 18/20024 da Fundação Araucária.

#### 5. CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas seguindo o Roteiro Descrito (Anexo I) da Chamada Pública no. 18/2024 da Fundação Araucária, devendo obrigatoriamente seguir a estrutura desse modelo e todos os itens deverão constar na ordem determinada. Junto à proposta deverá ser encaminhada a Carta de Aceite da instituição receptora.

5.2 O envio dos itens listados em 5.1 é obrigatório e sua ausência implicará no indeferimento da proposta.

5.3 Será aceita somente uma proposta por proponente.

5.4 Levando em conta a temática da chamada, Desenvolvimento Territorial Sustentável, a proposta deve ter aderência ao “Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I)”, que pode ser acessado pelo link [www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040/](http://www.iaraucaria.pr.gov.br/parana-2040/).

#### 6. CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Publicação do Edital	13/08/2024
Inscrições	Até 18/08/2024
Homologação das Inscrições e resultado provisório	Até 19/08/2024
Interposição de Recurso	Até 21/08/2024
Resultado Final	Até 22/08/2024

#### 7. ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 Para concorrer a este Edital, as propostas deverão ser enviadas até o dia 18 de agosto de 2024, via protocolo SEI-UEPG para o ERI e para a PROPESP.

7.2 Propostas que não atendam os requisitos deste Edital serão desclassificadas.

7.3 A inscrição das propostas e interposição de recursos deverão cumprir os prazos descritos no Cronograma deste Edital.

7.4 No ato da inscrição, o proponente deverá anexar, em pdf, a seguinte documentação:

- a) Anexo I da Chamada 18/2024 da Fundação Araucária;
- b) Carta de aceite da instituição receptora.
- c) Cópia do currículo Lattes com atuação a partir do ano 2020;
- d) Comprovação ou autodeclaração de proficiência em língua estrangeira;
- e) Comprovação de adimplência junto à UEPG.

7.5 Não serão admitidas juntadas extemporâneas de documentos.

7.6 A UEPG não se responsabiliza por problemas técnicos ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital.

## **8. COMPROMISSO DO PROPONENTE**

8.1 Executar o plano de trabalho proposto e aprovado.

8.2 Apresentar, obrigatoriamente, ao ERI e à PROPESP, após finalização da missão, em até 30 dias, relatório das atividades desenvolvidas no plano de trabalho, contemplando a prestação de contas os resultados alcançados com a execução do plano de atividades.

8.3 Participar, quando solicitado, de atividades promovidas pela Rede ZICOSUR Universitário, tais como apresentação da missão em eventos promovidos para esse fim, entrevistas, depoimentos e similares.

8.4 O proponente deverá sujeitar-se à normatização do país e da instituição de destino quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída, bem como seguro de viagem e/ou saúde.

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 O processo de seleção será realizado pelo ERI e pela PROPESP em duas etapas: I- homologação da inscrição com verificação documental; II- análise do plano de trabalho (Anexo I da Chamada 18/2024 da Fundação Araucária).

9.2 As inscrições pendentes de documentação não serão homologadas, e apenas as inscrições homologadas terão as propostas analisadas.

9.3 Caberá ao ERI e à PROPESP o julgamento das propostas, conforme os itens abaixo relacionados:

Item	Pontuação
<b>Caracterização do projeto como prioritário para a internacionalização:</b> aquele que contempla, em seu bojo, um conjunto de ações importantes para o processo de internacionalização da UEPG.	-Muito Bom: <b>30</b> pontos; -Bom: <b>20</b> pontos; -Regular: <b>10</b> pontos; -Insuficiente: <b>0</b> ponto.
<b>Coerência:</b> clareza e precisão das atividades em função dos objetivos propostos.	Muito Bom: <b>15</b> pontos; -Bom: <b>10</b> pontos; -Regular: <b>5</b> pontos; -Insuficiente: <b>0</b> ponto.
<b>Justificativa para o desenvolvimento do trabalho na instituição anfitriã:</b> relevância da proposta para a universidade, considerando o contexto de internacionalização do ensino superior.	Muito Bom: <b>15</b> pontos; -Bom: <b>10</b> pontos; -Regular: <b>5</b> pontos; -Insuficiente: <b>0</b> ponto.
<b>Impacto dos resultados e repercussão da mobilidade:</b> consolidação do processo de internacionalização da UEPG, por meio da constituição de redes de pesquisa a partir das atividades desenvolvidas com a instituição anfitriã.	Muito Bom: <b>25</b> pontos; -Bom: <b>15</b> pontos; -Regular: <b>10</b> pontos; -Insuficiente: <b>0</b> ponto.
<b>Exequibilidade da proposta:</b> adequação da proposta aos recursos físicos disponíveis (orçamento, tempo etc.).	Muito Bom: <b>15</b> pontos; -Bom: <b>10</b> pontos; -Regular: <b>5</b> pontos; -Insuficiente: <b>0</b> ponto

9.4 As pontuações por item não são cumulativas, e a pontuação máxima atribuída ao Plano de Trabalho, ao final, é de 100 pontos.

9.5 Somente serão aceitas propostas para universidades-membro da Rede Zicosur Universitário. A listagem de instituições pode ser consultada no link <https://zicosuruniversitario.com/#universidades-pt>

9.6 Em caso de empate na pontuação final, será utilizados os seguintes critérios de desempate: (a) maior pontuação no plano de trabalho e (b) maior tempo de carreira na UEPG.

9.7 Não serão admitidas juntadas extemporâneas de documentos.

## 10. RESULTADO E RECURSOS

10.1 O resultado será divulgado na página do ERI <editais 2024> (<https://www2.uepg.br/eri/editais/>);

10.2 Após ser contatado pelo ERI, o proponente contemplado deverá confirmar a execução de sua proposta. No caso da desistência da mobilidade ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados ao próximo proponente classificado.

10.3 Os proponentes poderão recorrer do resultado, enviando recurso devidamente fundamentado, via protocolo SEI/UEPG ao ERI e a PROPESP, dentro do prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

10.4 Os recursos serão apreciados pelo ERI e PROPESP.

10.5 Decorrido o prazo recursal, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recursos.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade do proponente.

11.2 A autorização final para mobilidade está pendente de documentação, a ser providenciada pelo docente.

11.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão julgados pelo ERI e PROPESP.

11.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail ([eri@uepg.br](mailto:eri@uepg.br)).

PUBLIQUE-SE

Ponta Grossa, 13 de agosto de 2024.

Assinado no Original  
**Profa. Dra. Sulany Silveira dos Santos**  
Diretora do Escritório de Relações Internacionais